

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA**

Ata nº 022/2026

1 Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas e 15 minutos,
2 em formato online, por meio de plataforma digital, em sessão virtual, reuniu-se o Conselho de
3 Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria – FAPS, em
4 reunião ordinária, conforme convocação prévia realizada nos termos do Regimento Interno,
5 para apreciação e deliberação das matérias constantes na ordem do dia. Registrou-se a presença
6 de todos os membros do Conselho de Administração, havendo quórum para deliberação. A
7 reunião teve como pauta: I – Apreciação e deliberação acerca do fundo de destino para a
8 aplicação do valor referente ao repasse das contribuições previdenciárias, compreendendo os
9 valores retidos, patronal e passivo atuarial, referente à competência 08/2026; e II – Apreciação
10 e deliberação acerca do fundo de destino para a aplicação do valor referente ao repasse da
11 Compensação Previdenciária – COMPREV, referente à competência 07/2026. Inicialmente, foi
12 informado aos membros do Conselho que estão previstos os seguintes ingressos de recursos:
13 R\$ 423.912,89 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e doze reais e oitenta e nove
14 centavos), referente ao repasse das contribuições previdenciárias, compreendendo os valores
15 retidos, patronal e passivo atuarial, competência 08/2026, com previsão de crédito para o dia
16 04 de setembro de 2026; e R\$ 29.408,53 (vinte e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta
17 e três centavos), referente à Compensação Previdenciária – COMPREV, competência 07/2026,
18 com previsão de crédito para o dia 08 de setembro de 2026. Para subsidiar a apreciação da
19 matéria, foi apresentado aos membros do Conselho o comparativo de ativos elaborado pela
20 empresa de assessoria de investimentos e a orientação deliberada pelo Comitê de Investimentos,
21 contemplando as seguintes alternativas de fundos de renda fixa: Banrisul Absoluto
22 Responsabilidade Limitada FI Renda Fixa LP, CNPJ nº 21.743.480/0001-50; Sicredi Liquidez
23 Empresarial DI Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa, CNPJ nº 24.634.187/0001-43; e
24 BB Alocação Ativa Retorno Total Responsabilidade Limitada FIF CIC Renda Fixa
25 Previdenciário, CNPJ nº 35.292.588/0001-89. Foi informado que os três fundos apresentados
26 possuem enquadramento no artigo 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como
27 disponibilidade dos recursos na aplicação em D+0. Na análise das alternativas, foram
28 considerados os aspectos relacionados à rentabilidade, risco, liquidez, patrimônio, segurança
29 dos investimentos, relação entre risco e retorno, adequação ao perfil do FAPS, enquadramento

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA**

30 na Política de Investimentos vigente e necessidade de preservação e disponibilidade dos
31 recursos previdenciários. O BANRISUL ABSOLUTO RESPONSABILIDADE LIMITADA
32 FI RENDA FIXA, CNPJ nº 21.743.480/0001-50, foi apresentado como alternativa destinada a
33 proporcionar valorização de suas cotas. O SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI
34 RESPONSABILIDADE LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 24.634.187/0001-43,
35 possui como objetivo obter rentabilidade compatível à variação do CDI. Já o BB ALOCAÇÃO
36 ATIVA RETORNO TOTAL RESPONSABILIDADE LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA
37 PREVIDENCIÁRIO, CNPJ nº 35.292.588/0001-89, possui como objetivo obter rentabilidade
38 compatível à variação do CDI. Na sequência, foi apresentada aos membros do Conselho a
39 deliberação do Comitê de Investimentos, que, após análise das alternativas apresentadas pela
40 assessoria de investimentos, procedeu à votação para definição do fundo de destino dos
41 recursos. Na ocasião, por maioria de votos, com 02 (dois) votos favoráveis e 01 (um) voto
42 contrário, o Comitê de Investimentos deliberou pela aplicação dos recursos no SICREDI
43 LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESPONSABILIDADE LIMITADA FIF RENDA FIXA,
44 CNPJ nº 24.634.187/0001-43, considerando, para tanto, os critérios de segurança, liquidez
45 imediata, rentabilidade, risco, relação entre risco e retorno, adequação ao perfil do FAPS e
46 enquadramento na Política de Investimentos vigente e na regulamentação aplicável. Após a
47 apreciação da matéria, o Conselho deliberou pela aprovação e ratificação da aplicação dos
48 recursos no SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESPONSABILIDADE LIMITADA
49 FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 24.634.187/0001-43, abrangendo tanto o valor de R\$ 423.912,89,
50 referente ao repasse das contribuições previdenciárias, valores retidos, patronal e passivo
51 atuarial, competência 08/2026, quanto o valor de R\$ 29.408,53, referente à Compensação
52 Previdenciária – COMPREV, competência 07/2026, totalizando R\$ 453.321,42 (quatrocentos
53 e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), condicionada à
54 efetiva disponibilidade dos recursos nas respectivas datas de crédito. A deliberação do Conselho
55 de Administração foi fundamentada na análise comparativa apresentada pela assessoria de
56 investimentos e na orientação do Comitê de Investimentos, considerando, especialmente, os
57 princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e
58 eficiência na gestão dos recursos previdenciários, bem como a adequação da aplicação à Política
59 de Investimentos do FAPS para o exercício de 2026 e à regulamentação aplicável aos Regimes
60 Próprios de Previdência Social. Fica registrado que a aplicação deverá ser efetivada após o
61 respectivo crédito dos recursos, observadas as condições de mercado, a disponibilidade
62 financeira e os procedimentos operacionais pertinentes, bem como os limites e demais

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA**

63 condições estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na legislação aplicável. O
64 Conselho de Administração consignou, ainda, que a deliberação foi realizada de forma
65 colegiada, considerando a orientação técnica e a análise previamente realizada pelo Comitê de
66 Investimentos, órgão responsável pela apreciação das alternativas de investimento, cabendo ao
67 Conselho, no âmbito de suas atribuições, a ciência e deliberação quanto à matéria, nos termos
68 da regulamentação e das normas internas do FAPS. Por fim, foi aprovada a aplicação dos
69 recursos acima especificados no SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI
70 RESPONSABILIDADE LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 24.634.187/0001-43,
71 devendo ser adotadas as providências administrativas e operacionais necessárias para
72 efetivação da deliberação após o ingresso dos recursos. Nada mais havendo a tratar, a
73 Presidência declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata que, após
74 lida, discutida e aprovada quanto ao seu conteúdo, será assinada por todos os membros do
75 Conselho de Administração. LUIZ CARLOS BENEDETTI:70790485087

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS BENEDETTI:70790485087

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDA ZANARDI DOS SANTOS
Data: 03/09/2026 07:55:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GRASIELA SCIOTA FRANCESCHI
Data: 03/09/2026 08:12:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA MOCELLIN RAMOS
Data: 03/09/2026 08:35:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>